

**LEI Nº 859/2023**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica” concedido pela Lei nº 656, de 25 de outubro de 2019, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela”.*

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento) o benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei nº 656/2019 aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, passando ao valor de R\$321,54 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 16 de março de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**